



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0290/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR A ÁREA URBANA COM A EXTENSÃO SUPERFICIAL DE 900M2 DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 024 DE 24 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a adquirir a área urbana com a área superficial de 900m2 declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 024 de 24 de junho de 2002, de propriedade de Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 01116, do Registro de Imóveis de Palmares do Sul.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º, destina-se a construção de prédio para implantação de ponto comercial de produtos e artesanato locais.

Art. 3º - As despesas serão suportadas por dotações decorrentes do superávit financeiro do exercício de 2001, com crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 aprovados pela Lei Municipal nº 287 de 27 de junho de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 11 de julho de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”